



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6055 , DE 24 DE AGOSTO DE 1993.

Dá nova redação ao art. 1º do  
Decreto nº 5526, de 14 de  
abril de 1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Cons-  
tituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 5526,  
de 14 de abril de 1992, passa a vigorar conforme segue:

"Art. 1º - Fica criada, por tempo inde-  
terminado, a Comissão Especial de Licitação, para atuar até a mo-  
dalidade de Tomada de Preços, no âmbito do Hospital de Base "Dr.  
Ary Pinheiro-HBAP".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na  
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondô-  
nia, em 24 de agosto de 1993, 1059 da República.

*OSWALDO PIANA FILHO*  
Governador

*JOÃO WILSON DE ALMEIDA GONDIM*  
Secretário Chefe da Casa Civil, em exercício

Publicado no Diário Oficial  
nº 2847 de dia 25 08 193

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6052 DE 24 DE AGOSTO DE 1933

Dá nova redação ao art. 19 do  
Decreto nº 5226, de 14 de  
Abril de 1932.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V da Const.  
Federal, resolve:

DECRETA:

Art. 19 - O art. 19 do Decreto nº 5226,  
de 14 de Abril de 1932, passa a vigorar conforme segue:

"Art. 19 - Fica criada, por tempo  
terminado, a Comissão Especial de Licitação, para atuar até a  
realização de Tomada de Preços, no âmbito do Hospital de Base "Dr.  
Ary Pinheiro-HBAP".

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na  
data de sua publicação.

Art. 30 - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
Roraimópolis, 24 de Agosto de 1933, 1052 da República.

OSWALDO PIANA TILHO  
Governador

JOSÉ ALMEIDA CONDINI  
Secretário de Estado da Casa Civil, em exercício